



COMUNICADO I

**REF.,
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição de recompositor/reparador de pista de pavimento asfáltico, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, para aplicação a frio, para utilização em manutenção de pavimentos.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2. A licitante contratada deve apresentar laudo com relatório de laboratório credenciado pelo INMETRO, conforme as normas NBR ISSO/IEC, que contenha: Granulometria, não inferior a 97% na peneira 3/8", teor de betume: entre 5,6 a 6%. Densidade aparente da massa: de 1,90 e 2,30 G*/cm³, determinação de adesividade a ligante betuminoso: com resultado no mínimo satisfatório, abrasão "Los Angeles" de acordo com ABNT, NBR e NM 051:2001 com resultados: Faixa de agregado: C, número de esferas: 8, percentual de abrasão: menor que 30%. Nota: O relatório deve ser anexado ao envelope de proposta de preço.

LEIA SE:

2. A **licitante vencedora** do certame **DEVERÁ** apresentar JUNTAMENTE COM A AMOSTRA o LAUDO com relatório de laboratório credenciado pelo INMETRO, OBRIGATORIAMENTE CONFORME AS NORMAS DA FAIXA "C" DER/DNIT - PR.

2.1. AS LICITANTES de outros estados não ficam impedidas de participar, apenas ficam obrigada também a apresentar o laudo com relatório de laboratório credenciado pelo INMETRO, **CONFORME AS NORMAS DA FAIXA "C" DER/DNIT - PR.**

ALÉM DESSA ALTERAÇÃO ACIMA, NO ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA HABILITAÇÃO, FICA INCLUSO O SEGUINTE DOCUMENTO:

1) A licitante deverá apresentar no envelope de habilitação também a Licença Ambiental de Operação da Usina, de lavra a céu aberto e de beneficiamento de minerais, fornecida pelo órgão ambiental competente. A licença deverá ser apresentada em nome da Usina fabricante e caso a mesma não pertença a Licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade para atendimento do objeto do Edital.

Em razão dessas alterações,

O CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ocorrerá das **13h30m às 14h00min do dia 29 de agosto de 2018**, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Guarapuava, 14 de agosto de 2018.


(a) Paulo Cezar Tracz
Pregoeiro